

Alvará de Loteamento n.º eALV_LO/2019/1 – B.º do Casal do Saramago

1.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 1.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º eALV_LO/2019/1 do Bairro Casal do Saramago. -----

O presente Aditamento titula o licenciamento de alterações às obras de urbanização e às condições do Alvará de Loteamento identificado em epígrafe, aprovado, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 4.ª reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2021. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

- Licenciamento das alterações às obras de urbanização, com a aprovação do projeto de infraestruturas Elétricas de Serviço Público;
- Atualização do valor da caução e aprovação da quota de comparticipação de cada lote para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização que, de acordo com a Lei 91/95 na sua redação atual, assegurada com o reforço de 54.260,36€, relativamente ao valor inicial, que será prestada também por hipoteca legal sobre todos os lotes que integram a AUGI;
- Aprovação das condições estabelecidas relativas à execução das obras de urbanização;
- Aprovação das condições a cumprir antes da emissão do aditamento ao alvará de loteamento.

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

. Anexo I – Estabelecimento do Valor de Caução

. Anexo II – Distribuição do Valor de Caução e do reforço por lote; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 512,46 (quinhentos e doze euros e quarenta e seis cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 6218 de 26/05/2021. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 24 de junho de 2021. -----

Município de Odivelas, 24 de junho de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)



CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º eALV_LO/2019/1 – B.º do Casal do Saramago

1.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 1.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º eALV_LO/2019/1 do Bairro Casal do Saramago. -----

O presente Aditamento titula o licenciamento de alterações às obras de urbanização e às condições do Alvará de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Comissão de Administração Conjunta do Bairro Casal do Saramago portador do número de contribuinte 901148458, aprovado, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 4.ª reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2021. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

- Licenciamento das alterações às obras de urbanização, com a aprovação do projeto de infraestruturas Elétricas de Serviço Público;
- Atualização do valor da caução e aprovação da quota de comparticipação de cada lote para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização que, de acordo com a Lei 91/95 na sua redação atual, assegurada com o reforço de 54.260,36€, relativamente ao valor inicial, que será prestada também por hipoteca legal sobre todos os lotes que integram a AUGI;
- Aprovação das condições estabelecidas relativas à execução das obras de urbanização;
- Aprovação das condições a cumprir antes da emissão do aditamento ao alvará de loteamento.

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

. Anexo I – Estabelecimento do Valor de Caução

. Anexo II – Distribuição do Valor de Caução e do reforço por lote; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 512,46 (quinhentos e doze euros e quarenta e seis cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 6218 de 26/05/2021. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 24 de junho de 2021. -----

Município de Odivelas, 24 de junho de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(Hugo Martins)